

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Lei n.º 284

de 23 de Novembro de 2000

" Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente destinado a atender despesas com o Programa PDDE-FNDE, no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências..."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), a ser destinado ao Projeto Dinheiro direto na Escola/PDDE/FNDE, conforme Projeto/Atividade, abaixo discriminado:

02 - Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso

02.05 - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

02.05.08 - Educação

02.05.08.42 - Ensino Fundamental

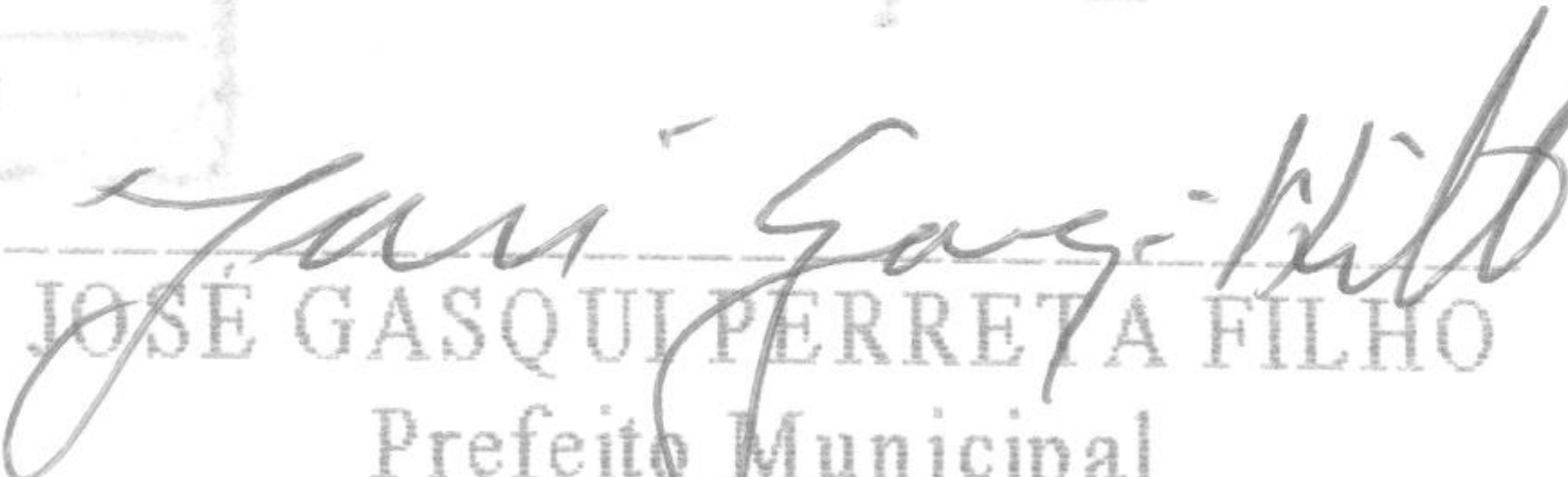
02.05.08.42.188 - Ensino Regular

02.05.08.42.1882.042 - Programa do Dinheiro direto na Escola-PDDE/FNDE

3120-00 - Material de ConsumoR\$ 19.400,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos vinculados e provenientes de transferências à conta do Projeto do Programa do dinheiro direto na Escola - PDDE/FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE GASQUE PERREITA FILHO
Prefeito Municipal